

ATIVIDADE DE AVICULTURA: CRIAÇÃO DE AVES

1. Documentação Licença Ambiental: LAS, LAI e LAF

- () –Preenchimento do **Requerimento** modelo da SEMMA;
- () –Preenchimento do **D.I.A** (Declaração de Informação Ambiental) com firma reconhecida;
- () –Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- () –Cópias do **RG e CPF** do empreendedor
- () – carteirinha profissional do técnico responsável;
- () –**Comprovante de endereço** do empreendedor e do técnico responsável (90 dias);
- () –**Procuração** para movimentar o processo em nome do interessado com firma reconhecida (quando for o caso);
- () –**Contrato Social**, com a última Alteração + Cartão CNPJ;
- () –**Contrato de Locação ou Registro** (escritura) do Imóvel; com validade de 90 dias da data de emissão;
- () –**Certidão negativa** de débitos de tributos municipais;
- () –Certidão de **Uso do Solo** expedido pela SEMMA

- () –**Certidão** da Concessionária de **Abastecimento Público** do Município ou da Prefeitura Municipal declarando se o manancial é ou não de abastecimento público. (Em caso afirmativo, declarar se a atividade requerida é ou não prejudicial para o abastecimento público);
- () –**Outorga de uso** da água ou Dispensa emitida pela SEMAD - GO, para a fonte própria ou poço de captação d'água;
- () –**Outorga ou dispensa de lançamento** de efluentes líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da Lei Nacional nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. pela SEMAD - GO,

- () – Cadastro de **consumidor de lenha**, quando aplicável;
- () – Comprovante de inscrição no **CAR** (Cadastro Ambiental Rural);
- () – **Publicação** do pedido e do recebimento da licença conforme Resolução CONAMA 006/86.
- () – **Licença de desmatamento** ou de supressão de vegetação, expedida pela SEMAD, quando for o caso.
- () – Inscrição no **Cadastro Técnico** Federal – IBAMA;

Projetos técnicos:

- () – Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, descrevendo detalhadamente as atividades, acompanhado da ART;
- () – Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, em conformidade com as atribuições do profissional. A elaboração do PGRS deverá atender ao conteúdo mínimo constante no termo de referência estabelecido pela Instrução Normativa SEMARH 07/2011;
- () – Plano de Controle Ambiental- PCA para atividade, contemplando o controle da poluição ambiental (tratamento de efluentes, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais) acompanhado da ART;
- () – **Mapa de Uso do Solo** da propriedade, contemplando a totalidade do imóvel e com delimitação da Área Requerida (atividade de bovinocultura), Reserva Legal e APPs (quando houver). Apresentar coordenadas de todos os vértices da propriedade, Reserva Legal e Área Requerida em DATUM SIRGAS 2000 (ZONA 22S). Apresentar quadro de áreas e demais informações exigidas na Portaria SEMARH 098/2004.
- () – **Arquivo digital**: “Email” contendo o mapa topográfico, observando os formatos definidos pela portaria 098/2004 (em formato KMZ, contendo os polígonos: propriedade, área consolidada, remanescente de vegetação nativa, área requerida para supressão, reserva legal, APP e cursos d’água);

- () –Planta baixa do empreendimento, constando área construída, área a construir, pátios, vias de acessos, área de atividade ao ar livre, com devido quadro de áreas, cotas, sistema de tratamento de efluentes e ART por profissional devidamente habilitado;
- () –Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas UTM (sirgas 2000) (quando tratar-se de zona rural).

